

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Contrato***

***271/2016***

## CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 271/2016-PMA

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPOTI E A EMPRESA VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, situado na Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico, na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, CNPJ 75.658.377-0001-31, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da cédula de identidade R.G. nº 882.131-3/SSP-PR, CPF nº 177.929.759-91, e a empresa **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, localizada na Rodovia BR 277, Km 112,5, nº 15004, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **CIRINEU RONOSKI**, portador da cédula de identidade R.G. nº 870.518, CPF nº 214.588.559-53, residente na cidade de Campo Largo/Pr., firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 29/06/2016, e nas condições que estipulam a seguir:

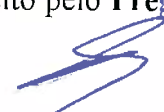
### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte Equipamento: **Lote 01 - Trator de Esteiras: marca Komatsu, modelo SAA6D107E-1, 130HP, transmissão hidrostática, 03 marchas à frente, roda motriz diagonal e roletes e rodas guia lubrificadas, largura das sapatas 510 mm, pressão sobre o solo 49 kPa, lâmina angulável 3350 mm de largura e 2,9 m³ de capacidade, peso em ordem de trabalho de 14.000 Kg, indicador de obstrução de filtro de ar, indicador de temperatura de óleo motor, indicador de carga de bateria, indicador de pressão do óleo motor, cabine fechada com ar condicionado, ganchos dianteiros e traseiros, ripper, tanque de combustível de 250 L, Garantia de 12 (doze) meses em operação.** Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

### Parágrafo Único

A **CONTRATADA** se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo **Pregão nº 051/2016-PMA**, que é parte integrante deste contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO



O prazo de fornecimento é de **60 (sessenta) dias**, contados da assinatura deste contrato.

#### **Parágrafo Primeiro**

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

- a) houver alteração de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

#### **Parágrafo Segundo**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

#### **Parágrafo Terceiro**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

#### **Parágrafo Quarto**

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 534.500,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS**

As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta da dotação orçamentária da SEDU, projeto atividade 6702.15451173058.4440.4200, fonte 147, no valor de **R\$ 494.889,73**




*(quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos) e, contrapartida do município de Arapoti, através da dotação orçamentária 15.001.15.451.0042.1362.4.4.90.52.00.00, no valor de R\$ 39.610,27 (trinta e nove mil, seiscentos e dez reais e vinte e sete centavos).*

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

#### **Parágrafo Único**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Arapoti – CNPJ nº 75.658.377/0001-31.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses;
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso, assinado pelo fabricante, o responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de

fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima, alínea "b";

h) manter as condições de habilitação;

i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

### **Parágrafo Único**

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS**

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

### **Parágrafo Único**

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

### **CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo



de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

##### **Parágrafo Único**

Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir.
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

##### **Parágrafo Único**

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

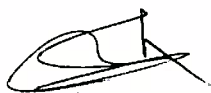
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CONHECIMENTO DAS PARTES**

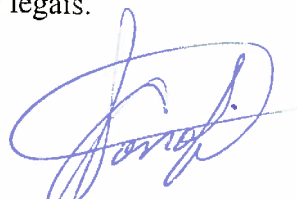
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Arapoti, 19 de agosto de 2016.

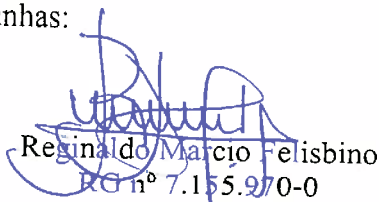


Braz Rizzi  
CONTRATANTE



Cirineu Ronoski  
CONTRATADA

Testemunhas:



Reginaldo Marcio Felisbino  
RG nº 7.155.970-0



João Daniel Alves  
RG nº 1.752.606-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

557

*Extrato do*  
*Contrato*  
*271/2016*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
**RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO**  
**CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000**  
**CNPJ Nº 75.658.377/0001-31**

**EXTRATO CONTRATO**

**Contrato nº 271/2016.**

**Pregão nº 051/2016.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Arapoti.

**Contratada:** Vianmaq Equipamentos Ltda.

**Objeto:** O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte Equipamento: Lote 01 - TRATOR DE ESTEIRAS: marca Komatsu, modelo SAA6D107E-1, Garantia de 12 (doze) meses em operação.

**Valor Global:** R\$ 534.500,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).

**Dotação Orçamentária:** As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta da dotação orçamentária da SEDU, projeto atividade 6702.15451173058.4440.4200, fonte 147, no valor de R\$ 494.889,73 e, contrapartida do município de Arapoti, através da dotação orçamentária 15.001.15.451.0042.1362. 4.4.90.52.00.00, no valor de R\$ 39.610,27.

**Prazo de Entrega:** 60 (sessenta) dias.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses.

**Data da assinatura:** 19/08/2016.

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - ESTADO DO PARANÁ**  
**PREÇO Nº 060/2016 - PROCESSO Nº 113/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Interessado: Fundo Municipal de Saúde	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unr	R\$ Total
Empres(a) detentora(s) do(a) Registro(s): Fornecedor: 8164 - CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA					
<b>Produto</b>					
26032 - ARMAÇÃO METAL COM NYLON COM MOLAS NAS HASTES - ADULTO	35	UNI	VITTORIA	102,00	3.570,00
26033 - ARMAÇÃO ACETATO COM MOLAS NAS HASTES - ADULTO	35	UNI	VITTORIA	105,00	3.675,00
26034 - ARMAÇÃO METAL COM NYLON COM MOLAS NAS HASTES - INFANTIL	20	UNI	VITTORIA	95,00	1.900,00
26035 - ARMAÇÃO ACETATO COM MOLAS NAS HASTES - INFANTIL	20	UNI	VITTORIA	98,70	1.974,00
26036 - LENTE COMUM ORGÂNICA ESFERICACILINDRICA VISAO SIMPLES ATÉ 6.0	20	PAR	ESSILOR	39,00	780,00
26037 - LENTE COMUM ORGÂNICA ESFERICACILINDRICA VISAO SIMPLES ATÉ 12.0	10	PAR	ESSILOR	71,00	710,00
26038 - LENTE COMUM ORGÂNICA ESFERICACILINDRICA VISAO SIMPLES ATÉ 18.0	10	PAR	ESSILOR	67,00	670,00
26039 - LENTE COMUM ORGÂNICA ESFERICACILINDRICA VISAO SIMPLES ACIMA DE 18.0	10	PAR	ESSILOR	77,00	770,00
26040 - LENTE COMUM POLICARBONADA ESFERICACILINDRICA VISAO SIMPLES ATÉ 6.0	20	PAR	ESSILOR	84,00	1.680,00
26041 - LENTE COMUM POLICARBONADA ESFERICACILINDRICA VISAO SIMPLES ATÉ 12.0	10	PAR	ESSILOR	160,00	1.600,00
26042 - LENTE COMUM POLICARBONADA ESFERICACILINDRICA VISAO SIMPLES ATÉ 18.0	5	PAR	ESSILOR	194,00	970,00
26043 - LENTE COMUM POLICARBONADA ESFERICACILINDRICA VISAO SIMPLES ACIMA DE 18.0	15	PAR	ESSILOR	90,00	1.350,00
26044 - LENTE MULTIFOCAL ORGÂNICA	5	PAR	ESSILOR	202,50	1.012,50
26045 - LENTE MULTIFOCAL POLICARBONADA	5	PAR	ESSILOR	265,00	1.325,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
**RUA PLACIDO LETTE Nº 148 CENTRO CÍVICO**  
**CEP 84.898-998 / FONE (43) 3512-3000**  
**CNPJ Nº 75.858.377/0001-31**

**EXTRATO CONTRATO**

Contrato nº 271/2016.  
 Pregão nº 051/2016.  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.  
 Contratada: Vianney Equipamentos Ltda.  
 Objeto: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte Equipamento: Lote 01 - TRATOR DE ESTERIL: marca Komatsu, modelo SAABD107E-1, Garantia de 12 (doze) meses em operação, Valor Global: R\$ 034.500,00 (quarenta e três e quatro mil e quinhentos reais).  
 Dotação Orçamentária: As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta de dotação orçamentária de SEDU, projeto atividade 6702.15451173058.4440.4200, fonte 147, no valor de R\$ 484.880,73 e, contrapartida do município de Arapoti, através de dotação orçamentária 15.001.15.451.0042.1362, 4.4.90.52.00.00, no valor de R\$ 30.610,27.  
 Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias.  
 Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.  
 Data de assinatura: 19/08/2016.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
**RUA PLACIDO LETTE Nº 148 CENTRO CÍVICO**  
**CEP 84.898-998 / FONE (43) 3512-3000**  
**CNPJ Nº 75.858.377/0001-31**

**EXTRATO CONTRATO**

Contrato nº 273/2016.  
 Pregão nº 051/2016.  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.  
 Contratada: Yamidesse Comércio de Máquinas - Eireli.  
 Objeto: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte Equipamento: Lote 03 - ROLO COMPACTADOR: marca Dynapac Atlas Copco/CA150D, modelo Cummins/Q38 3.3 Tier 3, Garantia de 12 (doze) meses de entrada em operação.  
 Valor Global: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).  
 Dotação Orçamentária: As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta de dotação orçamentária de SEDU, projeto atividade 6702.15451173058.4440.4200, fonte 147, no valor de R\$ 208.390,50 e, contrapartida do município de Arapoti, através de dotação orçamentária 15.001.15.451.0042.1362, 4.4.90.52.00.00, no valor de R\$ 16.609,50.  
 Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias.  
 Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.  
 Data de assinatura: 19/08/2016.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
**RUA PLACIDO LETTE Nº 148 CENTRO CÍVICO**  
**CEP 84.898-998 / FONE (43) 3512-3000**  
**CNPJ Nº 75.858.377/0001-31**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EXCLUSIVA PARA MEEMEEPP**

Processo nº 132/2016.  
 Edital de Pregão Presencial nº 073/2016.  
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar locação de som, iluminação, estrutura, palco e tendão, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos eventos Cívicos e Culturais.  
 Protocolo dos Envelopes: Até as 13h30min, de 05/08/2016.  
 Abertura dos Envelopes: 05/08/2016, às 14h00min.  
 Prazo de Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.  
 Valor Máximo: R\$ 278.263,64 (duzentos e setenta e oito mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).  
 Informações e Retirada do Edital: Melhores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Basso Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 17h30min e das 13h30min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.  
 Data do Edital: 22/08/2016.  
 Luciano Aguiar Rocha  
 Pregoeiro

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
**RUA PLACIDO LETTE Nº 148 CENTRO CÍVICO**  
**CEP 84.898-998 / FONE (43) 3512-3000**  
**CNPJ Nº 75.858.377/0001-31**

**EXTRATO CONTRATO**

Contrato nº 272/2016.  
 Pregão nº 051/2016.  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.  
 Contratada: J. Máximos Equipamentos S/A.  
 Objeto: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte Equipamento: Lote 02 - PÁ CARREGADEIRA: SOBRE RODAS: marca Case/21D, modelo CUMMINS 88T-5.9 Turbo, Garantia de 12 (doze) meses de entrada em operação.  
 Valor Global: R\$ 288.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).  
 Dotação Orçamentária: As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta de dotação orçamentária de SEDU, projeto atividade 6702.15451173058.4440.4200, fonte 147, no valor de R\$ 288.037,07 e, contrapartida do município de Arapoti, através de dotação orçamentária 15.001.15.451.0042.1362, 4.4.90.52.00.00, no valor de R\$ 21.462,93.  
 Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias.  
 Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.  
 Data de assinatura: 19/08/2016.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - licitacao@arapoti.pr.gov.br**  
**RUA PLACIDO LETTE Nº 148 CENTRO CÍVICO**  
**CEP 84.898-998 / FONE (43) 3512-3000**  
**CNPJ Nº 75.858.377/0001-31 - 09.27.27/2016.07**

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

PROCESSO 06/2015  
 INDIVIDUALIDADE 009/2015  
 Objeto: Objeto do ativo contratual a prorrogação do prazo de execução dos contratos abaixo listados, conforme Art. 57, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.  
 Contrato nº 25/2015  
 Contratada: Casa de Apoio Maria Sábbara Aparecida Ltda ME  
 Prazo de Execução: 10/09/2015 até 05/01/2017  
 Contrato nº 239/2015  
 Contratada: Máximos Scarlet Brasileira - ME  
 Prazo de Execução: 16/07/2015 até 12/12/2016

**CÂMARA DE WENCESLAU BRAZ**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2016**  
 Autorizo a dispensa do licitação com fundamento no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93, e favor da Empresa JOÃO EMÍLIO BAMBERG PERSONALIZADOS - ME nº 25.158.226/0001-46, estabelecida à Rua Cherpias, nº 240, Orla, Ponta Grossa - PR. Visando aquisição de 02 (dois) tapetes personalizados no material de nylon 100% tecido, lavável, anti-choxum e antiderrapante, pelo menor valor global de R\$ 679,00 (Seiscentos e setenta e nove reais). O processo encontra-se devidamente instruído.  
 Público-uz:  
 Wenceslau Braz, 19 de Agosto de 2016.  
 VALDENIR APARECIDO PONTES  
 Presidente da Câmara Municipal de Wenceslau Braz

**JABOTI**

06; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Acréscimo; 4.000,00  
 06.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura 10.301.0009.2027; MANUT.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado 3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO 2640; 00337; VIGIASUS CUSTEIO C/C 335-2 Crédito adicional; Suplementar; Recurso do crédito adicional; Excesso de Arrecadação  
 Total.....R\$ 20.000,00  
 Art. 2º - Os recursos destinados a cobertura de créditos adicional suplementar de que trata o artigo primeiro, decorrerá do cancelamento de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 5.000,00 (Seis Mil Reais), previsto na Lei Federal 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, conforme especificação a seguir:

**JABOTI**

PORTARIA N.º 115/2016  
 O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º DESIGNAR, a servidora Karina Bubna Siqueira, CPF Nº 044.637.749-00, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, desta Municipalidade para responder pela função de Encarregado dos Serviços de Recrutamento Seleção, Admissão, Controle e Pagamento de Pessoal, percebendo a FG-4 conforme Lei Complementar 01/2012  
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 22 de agosto de 2016,  
 VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**JABOTI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI**  
**CNPJ: 75.969.657/0001-04**  
**Praça Minas Gerais - Paço Municipal - Fone/fax: (0xx43) 3622-1122**  
**CEP: 84.930-000 - Jaboti - Paraná**  
**DECRETO 55/2016**

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 51/2015 de 23 de Novembro de 2015,  
**D E C R E T A.**  
 Art. 10 - Fica aberto no orçamento geral do exercício de 2016, um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) conforme especificação a seguir:  
 06; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Acréscimo; 5.000,00  
 06.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura 10.301.0009.2027; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Anulação 3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO 2610; 00000; Recursos Ordinários (Livres) Crédito adicional; Suplementar; Recurso do crédito adicional; Anulação de Dotações  
 06; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Acréscimo; 1.000,00  
 06.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura 10.301.0009.2027; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Anulação 3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO 2640; 00337; VIGIASUS CUSTEIO C/C 335-2 Crédito adicional; Suplementar; Recurso do crédito adicional; Anulação de Dotações  
 06; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Acréscimo; 10.000,00  
 06.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura 10.301.0009.2027; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Superávit Financeiro Vinculado 3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO 2640; 00337; VIGIASUS CUSTEIO C/C 335-2 Crédito adicional; Suplementar; Recurso do crédito adicional; Superávit Financeiro

06; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Anulação; 5.000,00  
 06.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura 10.301.0009.2027; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Anulação 3.3.90.30.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2670; 00000; Recursos Ordinários (Livres) Crédito adicional; Suplementar; Recurso do crédito adicional; Anulação de Dotações  
 Total.....R\$ 6.000,00  
 Art. 3º - Os recursos destinados a cobertura de créditos adicional suplementar de que trata o artigo primeiro, decorrerá do superávit financeiro de recurso vinculado, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), previsto na Lei Federal 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso I,  
 2640; 00337; VIGIASUS CUSTEIO C/C 335-2  
 Total.....R\$ 10.000,00  
 Art. 4º - Os recursos destinados a cobertura de créditos adicional suplementar de que trata o artigo primeiro, decorrerá do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), previsto na Lei Federal 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, conforme especificação a seguir:  
**Receita**  
 1.3.2.5.01.03.02.05 APLC FONTE 337 C/C 335-2 3.100,00  
 1.7.2.2.33.03.00.00 CEF - VIGIASUS C/C 335-2 F: 337 900,00  
 Total.....R\$ 4.000,00  
 Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Jaboti 22 de Agosto de 2016.  
 VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA  
 - Prefeito Municipal -

**JUNDIAÍ DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**Estado do Paraná**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 046/2015**  
**PARTES:** Município de Jundiá do Sul e a empresa Sistemas Elétricos Ltda - 07.348.071/0001-57  
**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 046/2015, de acordo com o Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de manutenção em iluminação pública contemplando o acervo completo do município com aproximadamente 550 postes, com fornecimento de equipamentos em geral para as manutenções (cambineta, escadas, equipamentos de proteção individual e todo o material necessário para o serviço).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** com previsão na Lei e Resolução Orçamentária nº 480 de 08 de dezembro de 2015.  
**VIGÊNCIA:** 16/08/2017  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2016.  
**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal - Pr.

Jundiá do Sul - PR, 15 de agosto 2016.  
 Sebastião Egidio Leite  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**Estado do Paraná**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 037/2014**  
**PARTES:** Município de Jundiá do Sul e a empresa LGX Clínica Médica - Ltda.  
 17.048.763.0001-05.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial nº 009/2014, nos termos das Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.



ESTADO DO PARANÁ  
REGISTRO DE PREÇO

	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
	UNI	VITTORIA	102,00	3.570,00
	UNI	VITTORIA	105,00	3.675,00
	UNI	VITTORIA	95,00	1.900,00
	UNI	VITTORIA	98,70	1.974,00
	PAR	ESSILOR	39,00	780,00
	PAR	ESSILOR	71,10	711,00
	PAR	ESSILOR	67,00	670,00
	PAR	ESSILOR	77,00	770,00
	PAR	ESSILOR	84,90	1.698,00
	PAR	ESSILOR	160,00	1.600,00
	PAR	ESSILOR	194,00	970,00
	PAR	ESSILOR	202,50	1.012,50
	PAR	ESSILOR	90,00	1.350,00
	PAR	ESSILOR	265,00	1.325,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO CONTRATO**

**Contrato nº 271/2016.**  
**Pregão nº 051/2016.**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Arapoti.  
**Contratada:** Vianmaq Equipamentos Ltda.  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte Equipamento: Lote 01 - TRATOR DE ESTEIRAS: marca Komatsu, modelo SAA6D107E-1, Garantia de 12 (doze) meses em operação.  
**Valor Global:** R\$ 534.500,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).  
**Dotação Orçamentária:** As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta da dotação orçamentária da SEDU, projeto atividade 6702.15451173058.4440.4200, fonte 147, no valor de R\$ 494.889,73 e, contrapartida do município de Arapoti, através da dotação orçamentária 15.001.15.451.0042.1362. 4.4.90.52.00.00, no valor de R\$ 39.610,27.  
**Prazo de Entrega:** 60 (sessenta) dias.  
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Data da assinatura:** 19/08/2016.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO CONTRATO**

**Contrato nº 273/2016.**  
**Pregão nº 051/2016.**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Arapoti.  
**Contratada:** Yamadiesel Comércio de Máquinas – Eireli.  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte Equipamento: Lote 03 – ROLO COMPACTADOR: marca Dynapac Atlas Copco/CA150D, modelo Cummins/QSB 3.3 Tier 3, Garantia de 12 (doze) meses da entrada em operação.  
**Valor Global:** R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).  
**Dotação Orçamentária:** As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta da dotação orçamentária da SEDU, projeto atividade 6702.15451173058.4440.4200, fonte 147, no valor de R\$ 208.369,56 e, contrapartida do município de Arapoti, através da dotação orçamentária 15.001.15.451.0042.1362. 4.4.90.52.00.00, no valor de R\$ 16.630,44.  
**Prazo de Entrega:** 60 (sessenta) dias.  
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Data da assinatura:** 19/08/2016.

**MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO CONTRATO**

**Contrato nº 271/2016.**  
**Pregão nº 051/2016.**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Arapoti.  
**Contratada:** Valucelli Equipamentos S/A.  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte Equipamento: Lote 02 – PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS: marca Valucelli, modelo CUMMINS 6BT-5.9 Turbo, Garantia de 12 (doze) meses da entrada em operação.  
**Valor Global:** R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).  
**Dotação Orçamentária:** As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta da dotação orçamentária da SEDU, projeto atividade 6702.15451173058.4440.4200, fonte 147, no valor de R\$ 207.869,56 e, contrapartida do município de Arapoti, através da dotação orçamentária 15.001.15.451.0042.1362. 4.4.90.52.00.00, no valor de R\$ 16.630,44.  
**Prazo de Entrega:** 60 (sessenta) dias.  
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Data da assinatura:** 19/08/2016.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI**  
ESTADO DO PARANÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO – licitacao@arapoti.pr.gov.br  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84990-000 FONE (043) 3512-3000/3001  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 – 09.277.712/0001-27

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

PROCESSO 105/2015  
INEXIGIBILIDADE 009/2015  
**Objeto:** Objeto do aditivo contratual a prorrogação do prazo de execução dos contratos abaixo informado, conforme Art. 57, § 1º, da Lei Federal 8.666/9  
**Contrato nº 254/2015**  
**Contratada:** Casa de Apoio Nossa Senhora Aparecida Ltda-ME  
**Prazo de Execução:** 10/08/2016 até 06/01/2017  
**Contrato nº 229/2015**  
**Contratada:** Minéia Scariot Bruske - ME  
**Prazo de Execução:** 16/07/2016 até 12/12/2016





# Diário OFICIAL Paraná

Comércio, Indústria e Serviços

Ano CIII

Edição Digital nº 9768 | 59 páginas  
Curitiba, Terça-feira, 23 de Agosto de 2016

## Sumário

Secretarias e Órgãos.....	02
Autarquias .....	14
Empresas Públicas.....	25
Sociedades de Economia Mista .....	25
Serviço Social Autônomo.....	28
Representação do Estado .....	
Defensoria Pública do Estado .....	28
Ministério Público do Estado .....	28
Federal .....	
Conselhos.....	29
Municípios.....	30
Particulares.....	40

## Municipalidades

## Alto Piquiri

RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2016  
- PMAF

PROCESSO N.º 078

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI - PR; através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante da Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02 tem a finalidade de receber propostas para aquisição um veículo Caminhão basculante novo para atender a secretaria de Agricultura do Município de Alto Piquiri - PR, conforme contrato de repasse n.º 830889/2016 firmado com o Ministério da do Desenvolvimento Agrário, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

## ENTREGA DOS ENVELOPES:

Até as 09:15 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 05/09/2016 na Rua Santos Dumont, 341

## ABERTURA DOS ENVELOPES:

Dia 05/09/2016 as 09:30 hr na Rua Santos Dumont, 341 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

Outras informações de interesse serão prestadas pelo Provedor, Sr. CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO, nomeada pela Portaria n.º 007/2016, o edital será disponibilizado no site [www.altopiquiri.pr.gov.br](http://www.altopiquiri.pr.gov.br)

Alto Piquiri - PR; 22 de Agosto de 2016.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
Prefeito Municipal

77318/2016

## Antonina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS N.º PMA 029/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 027/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 003/2016

A Comissão Permanente de Licitações torna Público, que receberá documentações para Credenciamento para o objeto abaixo, no período de 23/08/2016 à 12/09/2016 no horário de expediente normal, conforme estipulado no Edital.

**Objeto:** Credenciamento de Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, PSF (Programa Saúde da Família) e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).

Informações:

Telefone: (41) 3978-1048

E-Mail: [licitacao@antonina.pr.gov.br](mailto:licitacao@antonina.pr.gov.br)Site: [www.antonina.pr.gov.br](http://www.antonina.pr.gov.br)

Antonina-PR, 22 de agosto de 2016.

Anderson Alves Maurício  
Presidente da Comissão Permanente  
de Licitação de Antonina

77022/2016

## Arapongas

Extrato de Termo Aditivo  
Prefeitura Municipal de Arapongas  
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: n.º 212/2015.

Ata de Registro de Preços n.º 005/2016 - 1.º Termo Aditivo

Partes: Município de Arapongas e CONSTRUTORA TANABI LTDA - ME, CNPJ/MF: n.º 10.891.470/0001-46, representado por Luis Fernando Fagundes de Toledo, CPF/MF n.º 024.641.009-43. **Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa para prestar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa e custos e índices da construção civil, denominado SINAPI nos imóveis de propriedade do município, em atendimento a SEMAD e SEODUR. **Objeto do Termo Aditivo:** Inclusão de 01 (um) prédio público aos serviços de manutenção predial preventiva

e corretiva com fornecimento de peças e inclusão de dotação orçamentária. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a inclusão à Ata de Registro de Preços n.º 005/16 de mais 01 (um) prédio público aos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, sem nenhum acréscimo no valor. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** Com fundamento no Processo Administrativo n.º 15412/2016 de 05/07/2016, bem como no art. 55 e 58, I da Lei n.º 8.666/93, **fica incluída a Dotação Orçamentária prevista no Orçamento Fiscal vigente**, abaixo informada, para fins de adimplemento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços em epígrafe, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como fica incluído na forma que segue: Relação de Locais para Manutenção (Unidade: Centro Pop, Endereço: Rua Gaturamo n.º 1000, Fundos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Estadual 07.02-082440033.2.071/3.3.90.39.16.00 - Fonte de Recurso 848-667. Recurso Federal 07.02-082440033.2.013/3.3.90.39.16.00 - Fonte de Recurso 934-643;**

07.02-082440033.2.014/3.3.90.39.16.00 - Fonte de Recurso 934-646;

07.02-082440033.2.015/3.3.90.39.16.00 - Fonte de Recurso 934-649;

07.02-082440033.2.071/3.3.90.39.16.00 - Fonte de Recurso 935-660; 07.02-

082440033.6.003/3.3.90.39.16.00 - Fonte de Recurso 935-663. **CLÁUSULA****TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições

da Ata de Registro de Preços n.º 005/2016, naquilo que não contrariem o presente

aditivo. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:** A publicação do presente

Termo Aditivo deverá ser providenciada conforme determina o parágrafo único

do art. 61 da Lei n.º 8.666/93. **Modalidade:** Pregão n.º 154/2015. Data e assinaturas.

77165/2016

## Arapoti

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE N.º 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ N.º 75.658.377/0001-31

## EXTRATO CONTRATO

Contrato n.º 271/2016.

Pregão n.º 051/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Vianmaq Equipamentos Ltda.

**Objeto:** O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte Equipamento: Lote 01 - TRATOR DE ESTEIRAS: marca Komatsu, modelo SAA6D107E-1, Garantia de 12 (doze) meses em operação.

Valor Global: R\$ 534.500,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).

**Dotação Orçamentária:** As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta da dotação orçamentária da SEDU, projeto atividade 6702.15451173058.4440.4200, fonte 147, no valor de R\$ 494.889,73 e, contrapartida do município de Arapoti, através da dotação orçamentária 15.001.15.451.0042.1362.4.4.90.52.00.00, no valor de R\$ 39.610,27.

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 19/08/2016.

76962/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE N.º 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ N.º 75.658.377/0001-31

## EXTRATO CONTRATO

Contrato n.º 272/2016.

Pregão n.º 051/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: J. Malucelli Equipamentos S/A.

**Objeto:** O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte Equipamento: Lote 02 - PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS: marca Case/621D, modelo CUMMINS 6BT-5.9 Turbo, Garantia de 12 (doze) meses da entrada em operação.

Valor Global: R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

**Dotação Orçamentária:** As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta da dotação orçamentária da SEDU, projeto atividade 6702.15451173058.4440.4200, fonte 147, no valor de R\$ 268.037,07 e, contrapartida do município de Arapoti, através da dotação orçamentária 15.001.15.451.0042.1362.4.4.90.52.00.00, no valor de R\$ 21.462,93.

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 19/08/2016.

76966/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Contrato***  
***272/2016***



**CONTRATO DE FORNECIMENTO****CONTRATO Nº 272/2016-PMA**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPOTI E A EMPRESA J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, situado na Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico, na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, CNPJ 75.658.377-0001-31, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da cédula de identidade R.G. nº 882.131-3/SSP-PR, CPF nº 177.929.759-91, e a empresa **J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**, CNPJ 95.424.321/0001-20, localizada na Rodovia do Café, BR 277, Km 0,5, nº 425, CEP 82.305-100, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. **RAFAEL MALUCELLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 4.446.765-8, expedida pelo SSP/PR, CPF/MF nº 031.712.769-17, residente na cidade de Curitiba, Paraná, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 29/06/2016, e nas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte Equipamento: **Lote 02 – Pá Carregadeira Sobre Rodas: marca Case/621D, modelo CUMMINS 6BT-5.9 Turbo, potência efetiva líquida 132 HP, transmissão powershift, 4 marchas a frente e 3 a ré, capacidade da caçamba 210 m³, peso em ordem de operação 11.848 Kg, pneus 16 lonas, caçamba com dentes e segmentos aparafusados, sistema de iluminação para trabalho noturno, silencioso, buzina, barra de engate ou tração, cabine fechada – ROPS/FOPS, ar condicionado, Garantia de 12 (doze) meses da entrada em operação.** Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

**Parágrafo Único**

A **CONTRATADA** se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo **Pregão nº 051/2016-PMA**, que é parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de fornecimento é de **60 (sessenta) dias**, contados da assinatura deste contrato.



**Parágrafo Primeiro**

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

- a) houver alteração de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

**Parágrafo Segundo**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

**Parágrafo Terceiro**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

**Parágrafo Quarto**

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS**

As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta da dotação orçamentária da SEDU, projeto atividade 6702.15451173058.4440.4200, fonte 147, no valor de **R\$ 268.037,07 (duzentos e sessenta e oito mil, trinta e sete reais e sete centavos)** e, contrapartida do município de

Arapoti, através da dotação orçamentária 15.001.15.451.0042.1362. 4.4.90.52.00.00, no valor de **R\$ 21.462,93** (*vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos*).

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

#### **Parágrafo Único**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Arapoti – CNPJ nº 75.658.377/0001-31.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses;
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso, assinado pelo fabricante, o responsável pela Assistência Técnica.
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de

*[Handwritten signatures]*

fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima, alínea “b”;

- h) manter as condições de habilitação,
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

#### **Parágrafo Único**

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS**

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

#### **Parágrafo Único**

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

#### **CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

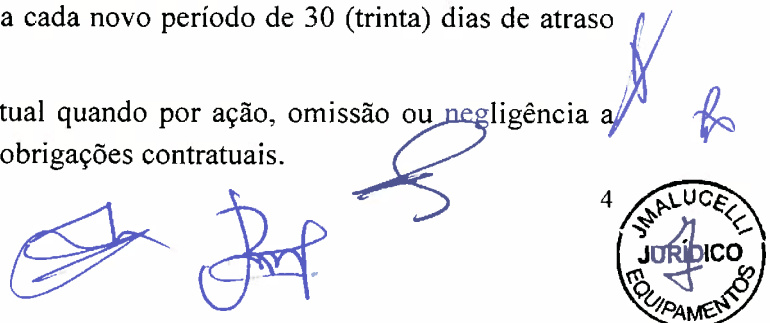

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

4

- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

##### **Parágrafo Único**

Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir.
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

##### **Parágrafo Único**

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e

5





pareceres que formam o processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

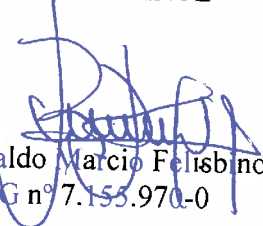
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Arapoti, 19 de agosto de 2016.

  
Braz Rizzi  
CONTRATANTE

  
Rafael Malucelli  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Reginaldo Marcio Felisbino  
RG nº 7.153.970-0

  
João Daniel Alves  
RG nº 1.752.606-7

  
Luiz Henrique Molinari  
Diretor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

571

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**Extrato do**  
**Contrato**  
**272/2016**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
**RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO**  
**CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000**  
**CNPJ Nº 76.658.377/0001-31**

**EXTRATO CONTRATO**

**Contrato nº 272/2016.**

**Pregão nº 051/2016.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Arapoti.

**Contratada:** J. Malucelli Equipamentos S/A.

**Objeto:** O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte Equipamento: Lote 02 – PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS: marca Case/621D, modelo CUMMINS 6BT-5.9 Turbo, Garantia de 12 (doze) meses da entrada em operação.

**Valor Global:** R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

**Dotação Orçamentária:** As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta da dotação orçamentária da SEDU, projeto atividade 6702.15451173058.4440.4200, fonte 147, no valor de R\$ 268.037,07 e, contrapartida do município de Arapoti, através da dotação orçamentária 15.001.15.451.0042.1362. 4.4.90.52.00.00, no valor de R\$ 21.462,93.

**Prazo de Entrega:** 60 (sessenta) dias.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses.

**Data da assinatura:** 19/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Publicação do*  
*Extrato do*  
*Contrato*  
*272/2016*

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOÍTI - ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO Nº 060/2016 - PROCESSO Nº 113/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Interessado: Fundo Municipal de Saúde  
Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s):  
Fornecedor: 8164 - CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
26032 - ARMAÇÃO METAL COM NYLON COM MOLAS NAS HASTES - ADULTO	35	UNI	VITTORIA	102,00	3.570,00
26033 - ARMAÇÃO ACETATO COM MOLAS NAS HASTES - ADULTO	35	UNI	VITTORIA	105,00	3.675,00
26034 - ARMAÇÃO METAL COM NYLON COM MOLAS NAS HASTES - INFANTIL	20	UNI	VITTORIA	95,00	1.900,00
26035 - ARMAÇÃO ACETATO COM MOLAS NAS HASTES - INFANTIL	20	UNI	VITTORIA	98,70	1.974,00
26036 - LENTE COMUM ORGÂNICA ESFÉRICA/CILINDRICA VISÃO SIMPLES ATÉ 6,0	20	PAR	ESSILOR	39,00	780,00
26037 - LENTE COMUM ORGÂNICA ESFÉRICA/CILINDRICA VISÃO SIMPLES ATÉ 12,0	10	PAR	ESSILOR	71,10	711,00
26038 - LENTE COMUM ORGÂNICA ESFÉRICA/CILINDRICA VISÃO SIMPLES ATÉ 18,0	10	PAR	ESSILOR	67,00	670,00
26039 - LENTE COMUM ORGÂNICA ESFÉRICA/CILINDRICA VISÃO SIMPLES ACIMA DE 18,0	10	PAR	ESSILOR	77,00	770,00
26040 - LENTE COMUM POLICARBONADA ESFÉRICA/CILINDRICA VISÃO SIMPLES ATÉ 6,0	20	PAR	ESSILOR	84,90	1.698,00
26041 - LENTE COMUM POLICARBONADA ESFÉRICA/CILINDRICA VISÃO SIMPLES ATÉ 12,0	10	PAR	ESSILOR	160,00	1.600,00
26042 - LENTE COMUM POLICARBONADA ESFÉRICA/CILINDRICA VISÃO SIMPLES ACIMA DE 18,0	5	PAR	ESSILOR	194,00	970,00
26043 - LENTE COMUM POLICARBONADA ESFÉRICA/CILINDRICA VISÃO SIMPLES ACIMA DE 18,0	5	PAR	ESSILOR	202,50	1.012,50
26044 - LENTE MULTIFOCAL ORGÂNICA	15	PAR	ESSILOR	90,00	1.350,00
26045 - LENTE MULTIFOCAL POLICARBONADA	5	PAR	ESSILOR	265,00	1.325,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOÍTI - PR  
RUA PLACIDO LETTE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.966-000 / FONE (43) 3512-3088  
CNPJ Nº 75.868.377/0001-31

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ME/EPP

Edital de Pregão Presencial nº 073/2016.  
Processo nº 132/2016.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar locação de som, iluminação, estrutura, palco e tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos eventos Cívicos e Culturais.

Processo das Envelopes: Até as 13h30min, de 05/08/2016.

Abertura das Envelopes: 05/08/2016, às 14h00min.

Prazo de Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Valor Máximo: R\$ 278.263,64 (duzentos e setenta e oito mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Informações e Retirada de Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 13h30min e das 13h30min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

Data do Edital: 22/08/2016.

Luciano Aguiar Rocha  
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOÍTI - PR  
RUA PLACIDO LETTE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.966-000 / FONE (43) 3512-3088  
CNPJ Nº 75.868.377/0001-31

**EXTRATO CONTRATO**

Contrato nº 272/2016.  
Pregão nº 051/2016.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.  
Contratada: J. Malucelli Equipamentos S/A.

Objeto: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte Equipamento: Lote 02 - PA CARREGADORA, SOBRE RODAS; marca Case/21D, modelo CUMMING 88T-5.9 Turbo, Garantia de 12 (doze) meses de entrada em operação.  
Valor Global: R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta de dotação orçamentária de SEDU, projeto atividade 6702.15451173056.4440.4200, fonte 147, no valor de R\$ 289.037,07 e, contrapartida do município de Arapoti, através da dotação orçamentária 15.001.15.451.0042.1362, 4.4.90.52.00.00, no valor de R\$ 21.462,93.

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias.  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.  
Data de assinatura: 19/08/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOÍTI - PR  
RUA PLACIDO LETTE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.966-000 / FONE (43) 3512-3088  
CNPJ Nº 75.868.377/0001-31

**EXTRATO CONTRATO**

Contrato nº 271/2016.  
Pregão nº 051/2016.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.  
Contratada: Vianmaq Equipamentos Ltda.

Objeto: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte Equipamento: Lote 01 - TRATOR DE ESTERBA: marca Komatsu, modelo SARA0107E-1, Garantia de 12 (doze) meses em operação.  
Valor Global: R\$ 534.500,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta de dotação orçamentária de SEDU, projeto atividade 6702.15451173056.4440.4200, fonte 147, no valor de R\$ 484.886,73 e, contrapartida do município de Arapoti, através da dotação orçamentária 15.001.15.451.0042.1362, 4.4.90.52.00.00, no valor de R\$ 36.610,27.

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias.  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.  
Data de assinatura: 19/08/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOÍTI - PR  
RUA PLACIDO LETTE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.966-000 / FONE (43) 3512-3088  
CNPJ Nº 75.868.377/0001-31

**EXTRATO CONTRATO**

Contrato nº 273/2016.  
Pregão nº 051/2016.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.  
Contratada: Yarediesel Comércio de Máquinas - Eirel.

Objeto: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte Equipamento: Lote 03 - ROLO COMPACTADOR: marca Dynapac Atlas Copco/CA1500, modelo Cummins/Q68 3.3 Tier 3, Garantia de 12 (doze) meses de entrada em operação.  
Valor Global: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta de dotação orçamentária de SEDU, projeto atividade 6702.15451173056.4440.4200, fonte 147, no valor de R\$ 208.306,56 e, contrapartida do município de Arapoti, através da dotação orçamentária 15.001.15.451.0042.1362, 4.4.90.52.00.00, no valor de R\$ 16.693,44.

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias.  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.  
Data de assinatura: 19/08/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOÍTI  
ESTADO DO PARANÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIÁRIO DE LICITAÇÃO - licitacao@arapoti.pr.gov.br  
RUA PLACIDO LETTE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.966-000 FONE (43) 3512-3088  
CNPJ Nº 75.868.377/0001-31 - 08 377731398137

**EXTRATO DE PROMOÇÃO DE CONTRATO**

PROCESSO 105/2015  
INEXIGIBILIDADE 008/2015

Objeto: Objeto do edito convertido a prorrogação do prazo de execução dos contratos abaixo informados, conforme Art. 57, § 1º, da Lei Federal 8.666/93

Contrato nº 25/2015  
Contratada: Casa de Apoio Nestlé Seletos Aparecida Ltda-ME  
Prazo de Execução: 10/09/2015 até 06/01/2017

Contrato nº 229/2015  
Contratada: Maria Scariot Inuato - ME  
Prazo de Execução: 16/07/2016 até 12/12/2016

CÂMARA DE WENCESLAU BRAZ

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 202016

Autorizo a dispensa de licitação com fundamento no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93, a favor de Empresa JOÃO ENRICO DAMBERG PERSONALIZADOS - ME nº 23.158.226/0001-65, estabelecida à Rua Cláudia, nº 240, Orlas, Ponta Grossa - PR, visando aquisição de 02 (dois) tapetes personalizados no material de nylon 100% torcido, lavável, anti-olhas e antiderrapante, pelo menor valor global de R\$ 679,00 (Seiscentos e setenta e nove reais). O processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.  
Wenceslau Braz, 19 de Agosto de 2016.

VALDENIR APARECIDO PONTES  
Presidente da Câmara Municipal de Wenceslau Braz

JABOTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI  
CNPJ: 75.959.667/0001-04  
Praça Minas Gerais - Paço Municipal - Fone/fax: (0xx43) 3622-1122  
CEP: 84.930-000 - Jaboti - Paraná  
DECRETO 55/2016

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 51/2015 de 23 de Novembro de 2015,  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do exercício de 2016, um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) conforme especificação a seguir:

06; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Acréscimo; 5.000,00

06.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura 10.301.0009.2027; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Anulação 3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO 2610; 00000; Recursos Ordinários (Livres) Crédito adicional; Suplementar; Recurso do crédito adicional; Anulação de Dotações

06; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Acréscimo; 1.000,00

06.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura 10.301.0009.2027; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Anulação 3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO 2640; 00337; VIGÍSIAS CUSTEIO C/C 335-2 Crédito adicional; Suplementar; Recurso do crédito adicional; Anulação de Dotações

06; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Acréscimo; 10.000,00

06.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura 10.301.0009.2027; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Anulação 3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO 2640; 00337; VIGÍSIAS CUSTEIO C/C 335-2 Crédito adicional; Suplementar; Recurso do crédito adicional; Superávit Financeiro

JABOTI

06; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Acréscimo; 4.000,00

06.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura 10.301.0009.2027; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado 3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO 2640; 00337; VIGÍSIAS CUSTEIO C/C 335-2 Crédito adicional; Suplementar; Recurso do crédito adicional; Excesso de Arrecadação

Total.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a cobertura de créditos adicional suplementar de que trata o artigo primeiro, decorrerá do cancelamento de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), previsto na Lei Federal 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, conforme especificação a seguir:

06; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Anulação; 5.000,00

06.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura 10.301.0009.2027; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Anulação 3.3.90.30.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2670; 00000; Recursos Ordinários (Livres) Crédito adicional; Suplementar; Recurso do crédito adicional; Anulação de Dotações

Total.....R\$ 6.000,00

Art. 3º - Os recursos destinados a cobertura de créditos adicional suplementar de que trata o artigo primeiro, decorrerá do superávit financeiro de recurso vinculado, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), previsto na Lei Federal 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso I.

2640; 00337; VIGÍSIAS CUSTEIO C/C 335-2

Total.....R\$ 10.000,00

Art. 4º - Os recursos destinados a cobertura de créditos adicional suplementar de que trata o artigo primeiro, decorrerá do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), previsto na Lei Federal 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, conforme especificação a seguir:

Receita

1.3.2.5.01.03.02.05 APLC FONTE 337 C/C 335-2 3.100,00

1.7.2.2.33.03.00.00 CEF - VIGÍSIAS C/C 335-2 F: 337 900,00

Total.....R\$ 4.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Jaboti 22de Agosto de 2016.  
VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA  
- Prefeito Municipal -

PORTARIA N.º 115/2016

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E:**

Art. 1º DESIGNAR, a servidora Karina Bubna Siqueira, CPF Nº 044.637.749-00, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, desta Municipalidade para responder pela função de Encarregado dos Serviços de Recrutamento Seleção, Admissão, Controle e Pagamento de Pessoal, percebendo a FG-4 conforme Lei Complementar 01/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 22 de agosto de 2016.

VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Estado do Paraná

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 046/2015

PARTES: Município de Jundiáí do Sul e a empresa Sistemas Elétricos Ltda- 07.248.071/0001-57

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 046/2015, de acordo com o Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de manutenção em iluminação pública contemplando o acervo completo do município com aproximadamente 550 pontos, com fornecimento de equipamentos em geral para as manutenções (caminhone, escadas, equipamentos de proteção individual e todo o material necessário para o serviço).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com previsão na Lei e Resolução Orçamentária nº 480 de 08 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: 16/08/2017

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal - Pr.

Jundiáí do Sul- PR, 15 de agosto 2016.

Sebastião Egídio Leite  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Estado do Paraná

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 037/2014

PARTES: Município de Jundiáí do Sul e a empresa LGX Clínica Médica - Ltda.

17.048.763.0001-05.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 009/2014, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.



# FOLHA EXTRA

TERÇA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2016 - ED. 1598

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI – ESTADO DO PARANÁ**  
**PREGÃO Nº 060/2016 – PROCESSO Nº 113/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Interessado: Fundo Municipal de Saúde

Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s):

**Fornecedor: 8164 - CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA**

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$
26032 - ARMAÇÃO METAL COM NYLON COM MOLAS NAS HASTES - ADULTO	35	UNI	VITTORIA	102,00	3
26033 - ARMAÇÃO ACETATO COM MOLAS NAS HASTES - ADULTO	35	UNI	VITTORIA	105,00	3
26034 - ARMAÇÃO METAL COM NYLON COM MOLAS NAS HASTES - INFANTIL	20	UNI	VITTORIA	95,00	1
26035 - ARMAÇÃO ACETATO COM MOLAS NAS HASTES - INFANTIL	20	UNI	VITTORIA	98,70	1
26036 - LENTE COMUM ORGÂNICA ESFÉRICA/CILÍNDRICA VISÃO SIMPLES ATÉ 6.0	20	PAR	ESSILOR	39,00	
26037 - LENTE COMUM ORGÂNICA ESFÉRICA/CILÍNDRICA VISÃO SIMPLES ATÉ 12.0	10	PAR	ESSILOR	71,10	
26038 - LENTE COMUM ORGÂNICA ESFÉRICA/CILÍNDRICA VISÃO SIMPLES ATÉ 18.0	10	PAR	ESSILOR	67,00	
26039 - LENTE COMUM ORGÂNICA ESFÉRICA/CILÍNDRICA VISÃO SIMPLES ACIMA DE 18.0	10	PAR	ESSILOR	77,00	
26040 - LENTE COMUM POLICARBONADA ESFÉRICA/CILÍNDRICA VISÃO SIMPLES ATÉ 6.0	20	PAR	ESSILOR	84,90	1
26041 - LENTE COMUM POLICARBONADA ESFÉRICA/CILÍNDRICA VISÃO SIMPLES ATÉ 12.0	10	PAR	ESSILOR	160,00	1
26042 - LENTE COMUM POLICARBONADA ESFÉRICA/CILÍNDRICA VISÃO SIMPLES ATÉ 18.0	5	PAR	ESSILOR	194,00	
26043 - LENTE COMUM POLICARBONADA ESFÉRICA/CILÍNDRICA VISÃO SIMPLES ACIMA DE 18.0	5	PAR	ESSILOR	202,50	1
26044 - LENTE MULTIFOCAL ORGÂNICA	15	PAR	ESSILOR	90,00	1
26045 - LENTE MULTIFOCAL POLICARBONADA	5	PAR	ESSILOR	265,00	1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP**

**Edital de Pregão Presencial nº 073/2016.**  
**Processo nº 132/2016.**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar locação de som, iluminação, estrutura, palco e tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos eventos Cívicos e Culturais.

**Protocolo dos Envelopes:** Até as 13h30min, de 05/09/2016.

**Abertura dos Envelopes:** 05/09/2016, às 14h00min.

**Prazo de Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses.

**Valor Máximo:** R\$ 278.263,64 (duzentos e setenta e oito mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

**Informações e Retirada do Edital:** Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.

**Data Edital:** 22/08/2016.

Luciano Aguiar Rocha  
 Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO CONTRATO**

**Contrato nº 272/2016.**

**Pregão nº 051/2016.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Arapoti.

**Contratada:** J. Malucelli Equipamentos S/A.

**Objeto:** O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte Equipamento: Lote 02 – PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS marca Case/621D, modelo CUMMINS 6BT-5.9 Turbo, Garantia (doze) meses da entrada em operação.

**Valor Global:** R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

**Dotação Orçamentária:** As despesas com o fornecimento do presente Edital correrão a conta da dotação orçamentária do projeto atividade 6702.15451173058.4440.4200, fonte 147, no valor de R\$ 268.037,07 e, contrapartida do município de Arapoti, através da dotação orçamentária 15.001.15.451.0042.1362.4.4.90.52.00, no valor de R\$ 21.462,93.

**Prazo de Entrega:** 60 (sessenta) dias.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses.

**Data da assinatura:** 19/08/2016.





# Diário OFICIAL Paraná

Comércio, Indústria e Serviços

Ano CIII

Edição Digital nº 9768 | 59 páginas  
Curitiba, Terça-feira, 23 de Agosto de 2016

## Sumário

Secretarias e Órgãos.....	02
Autarquias .....	14
Empresas Públicas.....	25
Sociedades de Economia Mista.....	25
Serviço Social Autônomo.....	28
Representação do Estado.....	
Defensoria Pública do Estado.....	28
Ministério Público do Estado.....	28
Federal .....	
Conselhos.....	29
Municipalidades .....	30
Particulares.....	40



## Municipalidades

## Alto Piquiri

RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2016  
- PMAP

PROCESSO N.º 078

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI - PR; através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante da Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02 tem a finalidade de receber propostas para aquisição um veículo Caminhão basculante novo para atender a secretaria de Agricultura do Município de Alto Piquiri - PR, conforme contrato de repasse n.º 830889/2016 firmado com o Ministério da do Desenvolvimento Agrário, conforme descrição no anexo I do edital, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, do objeto descrito, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

## ENTREGA DOS ENVELOPES:

Até as 09:15 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 05/09/2016 na Rua Santos Dumont, 341.

## ABERTURA DOS ENVELOPES:

Dia 05/09/2016 as 09:30 hr na Rua Santos Dumont, 341 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeira, Sr. CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO, nomeado pela portaria n.º 007/2016, o edital será disponibilizado no site [www.altopiquiri.pr.gov.br](http://www.altopiquiri.pr.gov.br)

Alto Piquiri - PR; 22 de Agosto de 2016.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
Prefeito Municipal

77318/2016

## Antonina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS N.º PMA 029/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 027/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 003/2016

A Comissão Permanente de Licitações torna Público, que receberá documentações para Credenciamento para o objeto abaixo, no período de 23/08/2016 à 12/09/2016 no horário de expediente normal, conforme estipulado no Edital.

**Objeto:** Credenciamento de Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, PSE (Programa Saúde da Família) e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).

Informações:

Telefone: (41) 3978-1048

E-Mail: [licitacao@antonina.pr.gov.br](mailto:licitacao@antonina.pr.gov.br)Site: [www.antonina.pr.gov.br](http://www.antonina.pr.gov.br)

Antonina-PR, 22 de agosto de 2016.

Anderson Alves Maurício  
Presidente da Comissão Permanente  
de Licitação de Antonina

77022/2016

## Arapongas

Extrato de Termo Aditivo  
Prefeitura Municipal de Arapongas  
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: n.º 212/2015.

Ata de Registro de Preços n.º 005/2016 - 1º Termo Aditivo

Partes: Município de Arapongas e CONSTRUTORA TANABI LTDA - ME, CNPJ/MF: n.º 10.891.470/0001-46, representado por Luis Fernando Fagundes de Toledo, CPF/MF n.º 024.641.009-43. **Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa para prestar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa e custos e índices da construção civil, denominado SINAPI nos imóveis de propriedade do município, em atendimento a SEMAD e SEODUR. **Objeto do Termo Aditivo:** Inclusão de 01 (um) prédio público aos serviços de manutenção predial preventiva

e corretiva com fornecimento de peças e inclusão de dotação orçamentária. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a inclusão à Ata de Registro de Preços n.º 005/16 de mais 01 (um) prédio público aos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, sem nenhum acréscimo no valor. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** Com fundamento no Processo Administrativo n.º 15412/2016 de 05/07/2016, bem como no art. 55 e 58, I da Lei n.º 8.666/93, **fica incluída a Dotação Orçamentária prevista no Orçamento Fiscal vigente**, abaixo informada, para fins de adimplemento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços em epígrafe, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como fica incluído na forma que segue: Relação de Locais para Manutenção (Unidade: Centro Pop, Endereço: Rua Gaturamo n.º 1000. Fundos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Estadual 07.02-082440033.2.071/3.3.90.39.16.00 - Fonte de Recurso 848-667. Recurso Federal 07.02-082440033.2.013/3.3.90.39.16.00 - Fonte de Recurso 934-643; 07.02-082440033.2.014/3.3.90.39.16.00 - Fonte de Recurso 934.646; 07.02-082440033.2.015/3.3.90.39.16.00 - Fonte de Recurso 934-649; 07.02-082440033.2.071/3.3.90.39.16.00 - Fonte de Recurso 935-660; 07.02-082440033.6.003/3.3.90.39.16.00 - Fonte de Recurso 935-663. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços n.º 005/2016, naquilo que não contrariem o presente aditivo. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:** A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser providenciada conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93. Modalidade: Pregão n.º 154/2015. Data e assinaturas.

77165/2016

## Arapoti

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE N.º 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ N.º 75.658.377/0001-31

## EXTRATO CONTRATO

Contrato n.º 271/2016.

Pregão n.º 051/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Vianmaq Equipamentos Ltda.

**Objeto:** O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte Equipamento: Lote 01 - TRATOR DE ESTEIRAS: marca Komatsu, modelo SAA6D107E-1, Garantia de 12 (doze) meses em operação.

Valor Global: R\$ 534.500,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).

**Dotação Orçamentária:** As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta da dotação orçamentária da SEDU, projeto atividade 6702.15451173058.4440.4200, fonte 147, no valor de R\$ 494.889,73 e, contrapartida do município de Arapoti, através da dotação orçamentária 15.001.15.451.0042.1362.4.4.90.52.00.00, no valor de R\$ 39.610,27.

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 19/08/2016.

76962/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE N.º 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ N.º 75.658.377/0001-31

## EXTRATO CONTRATO

Contrato n.º 272/2016.

Pregão n.º 051/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: J. Malucelli Equipamentos S/A.

**Objeto:** O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte Equipamento: Lote 02 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS: marca Case/621D, modelo CUMMINS 6BT-5.9 Turbo, Garantia de 12 (doze) meses da entrada em operação.

Valor Global: R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

**Dotação Orçamentária:** As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta da dotação orçamentária da SEDU, projeto atividade 6702.15451173058.4440.4200, fonte 147, no valor de R\$ 268.037,07 e, contrapartida do município de Arapoti, através da dotação orçamentária 15.001.15.451.0042.1362.4.4.90.52.00.00, no valor de R\$ 21.462,93.

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 19/08/2016.

76966/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Contrato***

***273/2016***

## CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 273/2016-PMA

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPOTI E A EMPRESA YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, situado na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, CNPJ 75.658.377-0001-31, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da cédula de identidade R.G. nº 882.131-3/SSP-PR, CPF nº 177.929.759-91, e a empresa **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI**, CNPJ 22.087.311/0001-72, localizada na Rodovia BR-277, Curitiba Ponta Grossa, nº 540, Km 113, Bairro Rondinha, Campo Largo/Pr., CEP 83.608-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **CLEISON JÚNIOR TURECK**, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.633.272, CPF nº 027.384.089-40, residente na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 29/06/2016, e nas condições que estipulam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte Equipamento: **Lote 03 – Rolo Compactador: marca Dynapac Atlas Copco/CA150D, modelo Cummins/QSB 3.3 Tier 3, potência efetiva líquida de 80 HP, transmissão hidráulica/hidrostática, marcha 2 velocidade à frente e 2 à ré, chassi articulado, direção hidráulica/hidrostática, cilindro vibratório liso com kit pé de carneiro, largura 1.676 mm, diâmetro do cilindro 1.219 mm, sistema de vibrações 2 amplitudes, freqüenta de vibrações 31/43 Hz, amplitude alta 1,70 mm, amplitude baixa 0,80 mm, força centrífuga em alta amplitude 150,34 KN, força centrífuga em baixa amplitude 145,35 KN, peso operacional 7.200 kg, raspadores para rolo, toldo com proteção contra queda para operador, instrumentos medidores e indicadores usados para avaliar o desempenho, segurança, funcionamento e manutenção do equipamento (horâmetro, marcador de temperatura, etc. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.**

### Parágrafo Único

A **CONTRATADA** se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº 051/2016-

PMA, que é parte integrante deste contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de **60 (sessenta) dias**, contados da assinatura deste contrato.

### Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

- a) houver alteração de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

### Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

### Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

### Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **RS 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**, daqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL**".

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta da dotação orçamentária da SEDU, projeto atividade 6702.15451173058.4440.4200, fonte 147, no valor de **R\$ 208.369,56 (duzentos e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)** e, contrapartida do município de Arapoti, através da dotação orçamentária 15.001.15.451.0042.1362.4.4.90.52.00.00, no valor de **R\$ 16.630,44 (dezesseis mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos)**.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

#### Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Arapoti – CNPJ nº 75.658.377/0001-31.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses;
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção



e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso, assinado pelo fabricante, o responsável pela Assistência Técnica.

- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima, alínea “b”;
- h) manter as condições de habilitação,
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

#### **Parágrafo Único**

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS**

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

#### **Parágrafo Único**

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

#### **CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:



- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

##### **Parágrafo Único**

Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir.
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

##### **Parágrafo Único**

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a



apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

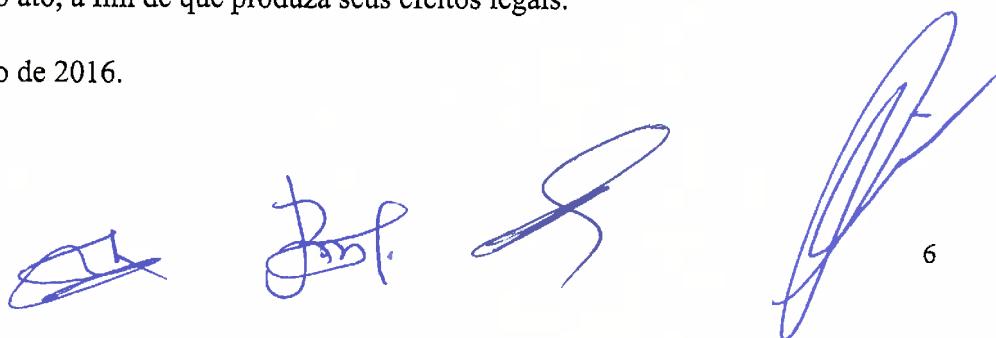
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Arapoti, 19 de agosto de 2016.



6

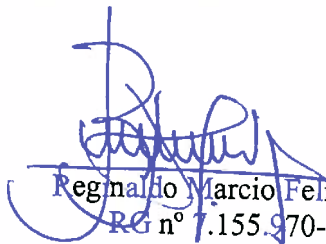


Braz Rizzi  
CONTRATANTE

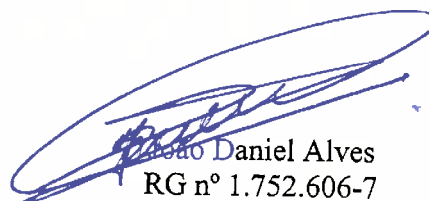


Cleison Junior Tureck  
CONTRATADA

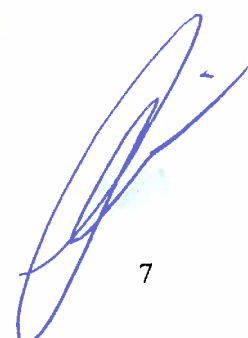
Testemunhas:



Reginaldo Marcio Felisbino  
RG n° 1.155.970-0



Daniel Alves  
RG n° 1.752.606-7



7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**Extrato do**  
**Contrato**  
**273/2016**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO CONTRATO**

**Contrato nº** 273/2016.

**Pregão nº** 051/2016.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Arapoti.

**Contratada:** Yamadiesel Comércio de Máquinas – Eireli.

**Objeto:** O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte Equipamento: Lote 03 – ROLO COMPACTADOR: marca Dynapac Atlas Copco/CA150D, modelo Cummins/QSB 3.3 Tier 3, Garantia de 12 (doze) meses da entrada em operação.

**Valor Global:** R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

**Dotação Orçamentária:** As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta da dotação orçamentária da SEDU, projeto atividade 6702.15451173058.4440.4200, fonte 147, no valor de R\$ 208.369,56 e, contrapartida do município de Arapoti, através da dotação orçamentária 15.001.15.451.0042.1362. 4.4.90.52.00.00, no valor de R\$ 16.630,44.

**Prazo de Entrega:** 60 (sessenta) dias.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses.

**Data da assinatura:** 19/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Publicação do*  
*Extrato do*  
*Contrato*  
*273/2016*

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO Nº 0602016 - PROCESSO Nº 113/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Interessado: Fundo Municipal de Saúde  
Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s):  
Fornecedor: 6184 - CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ UnIt	R\$ Total
26032 - ARMAÇÃO METAL COM NYLON COM MOLAS NAS HASTES - ADULTO	35	UNI	VITTORIA	102,00	3.570,00
26033 - ARMAÇÃO ACETATO COM MOLAS NAS HASTES - ADULTO	35	UNI	VITTORIA	105,00	3.675,00
26034 - ARMAÇÃO METAL COM NYLON COM MOLAS NAS HASTES - INFANTIL	20	UNI	VITTORIA	95,00	1.900,00
26035 - ARMAÇÃO ACETATO COM MOLAS NAS HASTES - INFANTIL	20	UNI	VITTORIA	98,70	1.974,00
26036 - LENTE COMUM ORGANICA ESFERICA/CILINDRICA VISAO SIMPLES ATÉ 6.0	20	PAR	ESSILOR	39,00	780,00
26037 - LENTE COMUM ORGANICA ESFERICA/CILINDRICA VISAO SIMPLES ATÉ 12.0	10	PAR	ESSILOR	71,10	711,00
26038 - LENTE COMUM ORGANICA ESFERICA/CILINDRICA VISAO SIMPLES ATÉ 18.0	10	PAR	ESSILOR	67,00	670,00
26039 - LENTE COMUM ORGANICA ESFERICA/CILINDRICA VISAO SIMPLES ACIMA DE 18.0	10	PAR	ESSILOR	77,00	770,00
26040 - LENTE COMUM POLICARBONADA ESFERICA/CILINDRICA VISAO SIMPLES ATÉ 6.0	20	PAR	ESSILOR	84,80	1.696,00
26041 - LENTE COMUM POLICARBONADA ESFERICA/CILINDRICA VISAO SIMPLES ATÉ 12.0	10	PAR	ESSILOR	160,00	1.600,00
26042 - LENTE COMUM POLICARBONADA ESFERICA/CILINDRICA VISAO SIMPLES ATÉ 18.0	5	PAR	ESSILOR	194,00	970,00
26043 - LENTE COMUM POLICARBONADA ESFERICA/CILINDRICA VISAO SIMPLES ACIMA DE 18.0	5	PAR	ESSILOR	202,50	1.012,50
26044 - LENTE MULTIFOCAL ORGANICA	15	PAR	ESSILOR	90,00	1.350,00
26045 - LENTE MULTIFOCAL POLICARBONADA	5	PAR	ESSILOR	265,00	1.325,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.998-000 / FONE (43) 3512-3008  
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO  
Contrato nº 273/2016.  
Pregão nº 051/2016.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.  
Contratada: Vianna Equipamentos Ltda.  
Objeto: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte Equipamento: Lote 01 - TRATOR DE ESTERILIZADOR; marca Komatsu, modelo SAAD1017E-1, Garantia de 12 (doze) meses em operação.  
Valor Global: R\$ 534.500,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).  
Detalhamento Orçamentária: As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta da dotação orçamentária de SEDU, projeto atividade 6702.15451173058.4440.4200, fonte 147, no valor de R\$ 464.600,73 e, contrapartida do município de Arapoti, através da dotação orçamentária 15.001.15.451.0042.1362. 4.4.90.52.00.00, no valor de R\$ 39.810,27.  
Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias.  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.  
Data de assinatura: 19/08/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.998-000 / FONE (43) 3512-3008  
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO  
Contrato nº 273/2016.  
Pregão nº 051/2016.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.  
Contratada: Yamadiesel Comércio de Máquinas - Eireli.  
Objeto: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte Equipamento: Lote 03 - ROLO COMPACTADOR; marca Dynapac Atlas Copco/CA1500, modelo Cummins/218 3.3 Tier 3, Garantia de 12 (doze) meses de entrada em operação.  
Valor Global: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).  
Detalhamento Orçamentária: As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta da dotação orçamentária de SEDU, projeto atividade 6702.15451173058.4440.4200, fonte 147, no valor de R\$ 206.309,06 e, contrapartida do município de Arapoti, através da dotação orçamentária 15.001.15.451.0042.1362. 4.4.90.52.00.00, no valor de R\$ 18.690,94.  
Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias.  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.  
Data de assinatura: 19/08/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.998-000 / FONE (43) 3512-3008  
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BEMME/PPP  
Edital de Pregão Presencial nº 973/2016.  
Processo nº 132/2016.  
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar feijão de sorte, higienização, estrutura, palco e tendas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos eventos cívicos e culturais.  
Prestação dos Envelopes: Até às 13h30min, de 05/08/2016.  
Abertura dos Envelopes: 05/08/2016, às 14h00min.  
Prazo de Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.  
Valor Máximo: R\$ 278.263,64 (duzentos e setenta e oito mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).  
Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.  
Data Edital: 22/08/2016.  
Luciano Aguiar Rocha  
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.998-000 / FONE (43) 3512-3008  
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO  
Contrato nº 273/2016.  
Pregão nº 051/2016.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.  
Contratada: J. Nacional Equipamentos S/A.  
Objeto: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte Equipamento: Lote 02 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS; marca Case/621D, modelo CUMMINS 88T-5.9 Turbo, Garantia de 12 (doze) meses de entrada em operação.  
Valor Global: R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).  
Detalhamento Orçamentária: As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta da dotação orçamentária de SEDU, projeto atividade 6702.15451173058.4440.4200, fonte 147, no valor de R\$ 268.037,07 e, contrapartida do município de Arapoti, através da dotação orçamentária 15.001.15.451.0042.1362. 4.4.90.52.00.00, no valor de R\$ 21.462,93.  
Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias.  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.  
Data de assinatura: 19/08/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI  
ESTADO DO PARANÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO - BEMME/PPP  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.998-000 FONE (43) 3512-3008  
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

PROLONGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PROLONGAÇÃO DE CONTRATO  
PROCESSO 105/2015  
INDEBILIDADE 006/2015  
Objeto: Objeto do aditivo contratual e prorrogação do prazo de execução dos contratos acima informado, conforme Art. 57, § 1º, da Lei Federal 6.965/09  
Contrato nº 254/2015  
Contratada: Casa de Apoio Nossa Senhora Aparecida Ltda-EI  
Prazo de Execução: 10/08/2015 até 05/01/2017  
Contrato nº 228/2015  
Contratada: Milena Scarlet Bruck - EIRE  
Prazo de Execução: 16/07/2015 até 12/12/2016

CÂMARA DE WENCESLAU BRAZ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2016  
Autorizo a dispensa de licitação com fundamento no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93, a favor da Empresa JOÃO EMÍLIO BAMBERG PERSONALIZADOS - ME nº 25.158.226/0001-46, estabelecida à Rua Clarissa, nº 240, Orlas, Ponta Grossa - PR, visando aquisição de 02 (dois) tapetes personalizados no material de nylon 100% tecido, lavável, anti-olhos e antiderrapante, pelo menor valor global de R\$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais). O processo encontra-se devidamente arquivado.  
Publicação:  
Wenceslau Braz, 19 de Agosto de 2016.  
VALDENIR APARECIDO PONTES  
Presidente da Câmara Municipal de Wenceslau Braz

JABOTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI  
CNPJ: 75.969.987/0001-04  
Praça Minas Geraes - Paço Municipal - Fone/fax: (0xx43) 3622-1122  
CEP: 84.930-000 - Jaboti - Paraná  
DECRETO 55/2016

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 51/2015 de 23 de Novembro de 2015,  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do exercício de 2016, um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) conforme especificação a seguir:

06: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Acréscimo; 5.000,00  
06.001: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura 10.301.0009.2027; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Anulação; 3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO 2610; 00000; Recursos Ordinários (Livres) Crédito adicional; Suplementar; Recurso do crédito adicional; Anulação de Dotações

06: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Acréscimo; 1.000,00  
06.001: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura 10.301.0009.2027; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Anulação; 3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO 2640; 00337; VIGÍASUS CUSTEIO C/C 335-2 Crédito adicional; Suplementar; Recurso do crédito adicional; Anulação de Dotações

06: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Acréscimo; 10.000,00  
06.001: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura 10.301.0009.2027; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Anulação; 3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO 2640; 00337; VIGÍASUS CUSTEIO C/C 335-2 Crédito adicional; Suplementar; Recurso do crédito adicional; Anulação de Dotações

06: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Acréscimo; 10.000,00  
06.001: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura 10.301.0009.2027; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Anulação; 3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO 2640; 00337; VIGÍASUS CUSTEIO C/C 335-2 Crédito adicional; Suplementar; Recurso do crédito adicional; Anulação de Dotações

JABOTI

06: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Acréscimo; 4.000,00  
06.001: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura 10.301.0009.2027; MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado 3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO 2640; 00337; VIGÍASUS CUSTEIO C/C 335-2 Crédito adicional; Suplementar; Recurso do crédito adicional; Excesso de Arrecadação  
Total.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a cobertura de créditos adicional suplementar de que trata o artigo primeiro, decorrerá do cancelamento de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), previsto na Lei Federal 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, conforme especificação a seguir:

06: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Anulação; 5.000,00  
06.001: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura 10.301.0009.2027; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Anulação; 3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2670; 00000; Recursos Ordinários (Livres) Crédito adicional; Suplementar; Recurso do crédito adicional; Anulação de Dotações  
Total.....R\$ 6.000,00

Art. 3º - Os recursos destinados a cobertura de créditos adicional suplementar de que trata o artigo primeiro, decorrerá do superávit financeiro de recurso vinculado, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), previsto na Lei Federal 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso I.  
2640; 00337; VIGÍASUS CUSTEIO C/C 335-2 10.000,00  
Total.....R\$ 10.000,00

Art. 4º - Os recursos destinados a cobertura de créditos adicional suplementar de que trata o artigo primeiro, decorrerá do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), previsto na Lei Federal 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, conforme especificação a seguir:  
Receita  
1.3.2.5.01.03.02.05 APLC FONTE 337 C/C 335-2 3.100,00  
1.7.2.2.33.03.00.00 CEF - VIGÍASUS C/C 335-2 F: 337 900,00  
Total.....R\$ 4.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Jaboti 22de Agosto de 2016.  
VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA  
- Prefeito Municipal -

JABOTI

PORTARIA N.º 115/2016

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora Karina Bubna Siqueira, CPF Nº 044.637.749-00, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, desta Municipalidade para responder pela função de Encargado dos Serviços de Recrutamento Seleção, Admissão, Controle e Pagamento de Passado, percebendo a FG-4 conforme Lei Complementar 01/2012

Art.º 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data .

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 22 de agosto de 2016,  
VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 046/2015  
PARTES: Município de Jundiá do Sul e a empresa Sistemas Elétricos Ltda. - 07.248.071/0001-57  
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 046/2015, de acordo com o Art.º 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de manutenção em iluminação pública contemplando o acervo completo do município com aproximadamente 550 pontos, com fornecimento de equipamentos em geral para as manutenções (candeeiros, escadas, equipamentos de proteção individual e todo o material necessário para o serviço).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com previsão na Lei e Resolução Orçamentária nº 480 de 08 de dezembro de 2015.  
VIGÊNCIA: 16/08/2017  
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016  
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal - Pr.

Jundiá do Sul- PR, 15 de agosto 2016.  
Sebastião Egídio Leite  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 037/2014  
PARTES: Município de Jundiá do Sul e a empresa LGX Clínica Médica - Ltda.  
17.048.763.0001-05.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 009/2014, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.



**PREÇO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**TABELA DE REGISTRO DE PREÇO**

Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
35	UNI	VITTORIA	102,00	3.570,00
35	UNI	VITTORIA	105,00	3.675,00
20	UNI	VITTORIA	95,00	1.900,00
20	UNI	VITTORIA	98,70	1.974,00
20	PAR	ESSILOR	39,00	780,00
10	PAR	ESSILOR	71,10	711,00
10	PAR	ESSILOR	67,00	670,00
10	PAR	ESSILOR	77,00	770,00
20	PAR	ESSILOR	84,90	1.698,00
10	PAR	ESSILOR	160,00	1.600,00
5	PAR	ESSILOR	194,00	970,00
5	PAR	ESSILOR	202,50	1.012,50
15	PAR	ESSILOR	90,00	1.350,00
5	PAR	ESSILOR	265,00	1.325,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO CONTRATO**

Contrato nº 272/2016.  
 Pregão nº 051/2016.  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Arapoti.  
**Contratada:** J. Malucelli Equipamentos S/A.  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte Equipamento: Lote 02 – PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS: modelo 621D, modelo CUMMINS 6BT-5.9 Turbo, Garantia de 12 meses da entrada em operação.  
**Valor Global:** R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e os reais).  
**Dotação Orçamentária:** As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta da dotação orçamentária da SEDU, projeto atividade 6702.15451173058.4440.4200, fonte 147, no valor de R\$ 21.462,93 e, contrapartida do município de Arapoti, através da dotação orçamentária 15.001.15.451.0042.1362. 4.4.90.52.00.00, no valor de R\$ 21.462,93.  
**Prazo de Entrega:** 60 (sessenta) dias.  
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO CONTRATO**

Contrato nº 271/2016.  
 Pregão nº 051/2016.  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Arapoti.  
**Contratada:** Vianmaq Equipamentos Ltda.  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte Equipamento: Lote 01 – TRATOR DE ESTEIRAS: marca Komatsu, modelo SAA6D107E-1, Garantia de 12 (doze) meses em operação.  
**Valor Global:** R\$ 534.500,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).  
**Dotação Orçamentária:** As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta da dotação orçamentária da SEDU, projeto atividade 6702.15451173058.4440.4200, fonte 147, no valor de R\$ 494.889,73 e, contrapartida do município de Arapoti, através da dotação orçamentária 15.001.15.451.0042.1362. 4.4.90.52.00.00, no valor de R\$ 39.610,27.  
**Prazo de Entrega:** 60 (sessenta) dias.  
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Data da assinatura:** 19/08/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO CONTRATO**

Contrato nº 273/2016.  
 Pregão nº 051/2016.  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Arapoti.  
**Contratada:** Yamadiesel Comércio de Máquinas – Eireli.  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte Equipamento: Lote 03 – ROLO COMPACTADOR: marca Dynapac Atlas Copco/CA150D, modelo Cummins/QSB 3.3 Tier 3, Garantia de 12 (doze) meses da entrada em operação.  
**Valor Global:** R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).  
**Dotação Orçamentária:** As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta da dotação orçamentária da SEDU, projeto atividade 6702.15451173058.4440.4200, fonte 147, no valor de R\$ 208.369,56 e, contrapartida do município de Arapoti, através da dotação orçamentária 15.001.15.451.0042.1362. 4.4.90.52.00.00, no valor de R\$ 16.630,44.  
**Prazo de Entrega:** 60 (sessenta) dias.  
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Data da assinatura:** 19/08/2016.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI  
 ESTADO DO PARANÁ  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 DIVISÃO DE LICITAÇÃO – licitacao@arapoti.pr.gov.br  
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
 CEP 84990-000 FONE (043) 3512-3000/3001  
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 – 09.277.712/0001-27

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

PROCESSO 105/2015  
 INEXIGIBILIDADE 009/2015

**Objeto:** Objeto do aditivo contratual a prorrogação do prazo de execução dos contratos abaixo informado, conforme Art. 57, § 1º, da Lei Federal 8.666/9

Contrato nº 254/2015  
 Contratada: Casa de Apoio Nossa Senhora Aparecida Ltda-ME  
 Prazo de Execução: 10/08/2016 até 06/01/2017

Contrato nº 229/2015  
 Contratada: Minéia Scariot Bruske - ME





# Diário OFICIAL Paraná

Comércio, Indústria e Serviços

Ano CIII

Edição Digital nº 9768 | 59 páginas  
Curitiba, Terça-feira, 23 de Agosto de 2016

## Sumário

Secretarias e Órgãos.....	02
Autarquias .....	14
Empresas Públicas.....	25
Sociedades de Economia Mista .....	25
Serviço Social Autônomo.....	28
Representação do Estado .....	
Defensoria Pública do Estado .....	28
Ministério Público do Estado .....	28
Federal .....	
Conselhos.....	29
Municípios .....	30
Particulares.....	40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ N° 75.658.377/0001-31

#### EXTRATO CONTRATO

Contrato n° 273/2016.

Pregão n° 051/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Yamadiesel Comércio de Máquinas – Eireli.

Objeto: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte Equipamento: Lote 03 – ROLO COMPACTADOR: marca Dynapac Atlas Copco/CA150D, modelo Cummins/QSB 3.3 Tier 3, Garantia de 12 (doze) meses da entrada em operação.

Valor Global: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta da dotação orçamentária da SEDU, projeto atividade 6702.15451173058.4440.4200, fonte 147, no valor de R\$ 208.369,56 e, contrapartida do município de Arapoti, através da dotação orçamentária 15.001.15.451.0042.1362.4.4.90.52.00.00, no valor de R\$ 16.630,44.

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 19/08/2016.

76967/2016

### Balsa Nova

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO (PRESENCIAL) 72/2016

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O N° 72/2016, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRA BRAÇAL, NO DIA 02/09/2016 ÀS 09H30MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br), DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL [licitacao01@balsanova.pr.gov.br](mailto:licitacao01@balsanova.pr.gov.br), PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, AVENIDA BRASIL, N° 665 – CENTRO – Balsa Nova – FONE: (41) 3636-8013. DEJALMA KOCHINSKI – PREGOEIRO.

77362/2016

### Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL  
Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO N°: 41/16

Pregão : N°29/16

Aquisição de diversos materiais de expediente para as farmácias do Município de Cafezal do Sul . O setor de licitações, fica situado na Av. Ítalo Orcelli, n° 604, centro Cafezal do Sul – PR.  
ABERTURA: 09 de Setembro de 2016 às 08:55 hrs.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, no endereço acima em até 2 (dois) dias úteis, anterior a data de abertura, horário para retirada de edital é das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000, email [licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br)

11 de Agosto de 2016  
Ascanio Antonio de Paula

77053/2016

### Califórnia

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATORIO N° 085/2016  
CONCORRÊNCIA N° 005/2016

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente Srta. NAYARA CORDEIRO BENTO e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 067/2016

de 22 de junho de 2016, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93, fará realizar às 08h30min do dia 27 de setembro de 2016, na sede da Prefeitura, sito Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, CONCORRÊNCIA, objetivando a contratação de Empresa Especializada para Implantação de Pista de Rolêto, parte I – Centro de Eventos, neste município. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site [www.california.pr.gov.br](http://www.california.pr.gov.br), e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: [licitacao.california@hotmail.com](mailto:licitacao.california@hotmail.com). Califórnia, 03 de agosto de 2016. Nayara Cordeiro Bento, Presidente.

77181/2016

### Campo Largo

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2016

Objeto: Locação de som, palco, cadeiras plásticas e grades de isolamento, destinados ao Desfile Cívico de 7 de setembro.

Data da abertura: 02/09/2016 às 9:00 horas

Autorização: Affonso Portugal Guimarães – Prefeito de Campo Largo – Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital pelo site [www.campolargo.pr.gov.br](http://www.campolargo.pr.gov.br) – Empresa – licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 22 dias do mês de agosto de 2.016.

Sandra Lutf  
Pregoeira

77293/2016

### Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA N.º 10/2016

OBJETO: Contratação de empresa para Gestão Integrada dos Serviços Relativos à Limpeza Urbana, Coleta, Destinação Final e Disposição Final dos Resíduos Sólidos Urbanos.

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, informa que em virtude de decisão judicial exarada no âmbito do processo n° 0026054-60.2016.8.16.0021, fica suspensa a licitação em epígrafe até decisão ulterior, inclusive a sessão de recebimento de propostas designada para o dia 22/08/2016, às 9h. Cascavel/PR, 22 de agosto de 2016. Alisson Ramos da Luz, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

77206/2016

### Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N° 2/2016 – M.C.A.

Objeto: alienação dos seguintes imóveis: Lote 1 – Lote rural n° 5 da Quadra Q-2, com área de 852,48 m², constante da matrícula n° 18.265, sendo parte de uma área total de 20.000 m². Tipo maior oferta. Abertura dia 22/09/2016 às 14:00 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: [pref.compras@netceu.com.br](mailto:pref.compras@netceu.com.br), 19/08/2016. Jaime Luis Basso – Prefeito Municipal.

77029/2016

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 88/2016 – M.C.A. - Eletrônico

Objeto: Aquisição de equipamento hospitalar e odontológico, referente a Resolução 604/2015 - Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde - APSUS (compreendendo: oxímetro de pulso de mesa, detector de batimentos cardíacos fetal, caneta de alta rotação, micro motor intra com refrigeração e contra ângulo intra MX com refrigeração). Abertura dia 05/09/2016 às 09:00 horas. Valor Estimado da Licitação R21.910,00. A presente licitação destina-se exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal n° 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014. O texto do Edital poderá ser obtido no site [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br) ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: [pref.compras@netceu.com.br](mailto:pref.compras@netceu.com.br). Céu Azul/PR, 19/08/2016. Jaime Luis Basso – Prefeito Municipal.

77026/2016